



PUBLICAÇÃO

**Nº 8514319: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2026 -
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS
CONVENIADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS
LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS VINCULADOS AO PROGRAMA SUASA**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id.8514319>

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2026 -

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS CONVENIADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS VINCULADOS AO PROGRAMA SUASA.

Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, constituído na forma de associação pública, torna público que aprovou o seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a Portaria nº 62, de 29 de Junho de 2016, emitida pelo Secretário de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual reconhece a equivalência dos Serviços Municipais de Inspeção de Produtos de Origem Animal que compõem o Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local (CONSAD) para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 22/2020, que institui o Programa SUASA no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, e das outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 24/2024, que altera a Resolução Administrativa nº 22/2020 que institui o Programa SUASA no Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estabelecimentos registrados junto aos Serviços de Inspeção dos Municípios consorciados vinculados ao Programa SUASA realizarem os ensaios laboratoriais para análise de amostras de produtos de origem animal exclusivamente em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que possuam convênio vigente com o Consórcio.

Parágrafo único. Não será permitido o encaminhamento de amostras para laboratórios que não atendam aos requisitos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º Os laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e conveniados ao Consórcio, autorizados a realizar os ensaios laboratoriais de que trata esta Resolução, são:

I – LANALI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS;

II – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA, por intermédio do INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA (IST) ALIMENTOS E BEBIDAS;

III – FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de julho 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA FERNANDA SANDRI
Data: 15/07/2026 15:37:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Fernanda Sandri
Diretora do Programa SUASA

Registre-se e Publique-se, **ELISETE**
SIMIONI:04
Elisete Simioni **080717962**
Diretora Administrativa e Financeira

Assinado de forma digital por ELISETE SIMIONI:04080717962
Dados: 2026.07.15 15:50:56 -03'00'